



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL IF FARROUPILHA Nº 237/2022

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – 2022/2

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo para cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha no semestre letivo 2022/2.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Este Processo Seletivo visa selecionar candidatos/as para provimento de vagas dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha (IFFar) nos *campi* a seguir:

Campus	Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	Modalidade	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para PcD	Vagas para Negros	Vagas para Indígenas	Vagas Totais
Santa Rosa	Especialização em Ensino de Ciências da Natureza	Presencial	32	1	1	1	35
Santo Augusto	Especialização em Gestão do Agronegócio	Presencial	32	1	1	1	35

- 1.1.1 Em cada curso de especialização, do total de vagas oferecidas, há reserva de vagas da seguinte forma:

- I. Uma vaga para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos);
- II. Uma vaga para candidatos autodeclarados indígenas;
- III. Uma vaga para candidatos com deficiência (Pc/D);
- IV. As demais vagas serão destinadas para ampla concorrência.

- 1.1.2 O deferimento da inscrição dos(as) candidatos(as) que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) na ficha de inscrição dependerá de avaliação realizada por procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, conforme Resolução CONSUP 05/2022 e o cronograma deste edital (ANEXO I). Para maiores informações sobre autodeclaração e heteroidentificação acessar o link: <https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o>

- 1.1.3 O procedimento de heteroidentificação complementar será realizado em sala virtual. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro receberá as instruções com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

a data, horário e link da sala virtual no e-mail indicado na inscrição. Caso o(a) candidato(a) não possua acesso à internet e computador ou celular com câmera, para realizar o procedimento de heteroidentificação virtualmente, deverá solicitar por e-mail à coordenação do curso ao qual se inscreveu (ANEXO II) que sua heteroidentificação seja realizada presencialmente no *campus* de oferta do respectivo curso.

- 1.1.4 As vagas não cobertas por cotistas serão automaticamente distribuídas para ampla concorrência.
- 1.2. Mais informações a respeito dos cursos ofertados podem ser encontradas no *site* <<https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/curso/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato>>
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão Local em cada *campus*, designada pela Direção Geral do *campus* ofertante, que será responsável pelo deferimento ou indeferimento do direito à matrícula.
- 1.3.1. A etapa de sorteio, quando aplicável, será realizada pela equipe da Coordenação de Pós-Graduação/PRPPGI com suporte das equipes da SECOM e WebTV do IFFar.
- 1.4. Os/As candidatos/as serão selecionados/as conforme as etapas e pesos que seguem:

Curso	Etapas/Critérios e Peso da Etapa	
	Análise de Currículo	Sorteio
Especialização em Ensino de Ciências da Natureza	Ficha de avaliação do currículo com a pontuação pretendida (vide ANEXO III).	Não se aplica.
Especialização em Gestão do Agronegócio	Não se aplica	Público, de acordo com o cronograma (ANEXO I)

2. DOS REQUISITOS

CURSO	REQUISITOS
Especialização em Ensino de Ciências da Natureza	Possuir diploma de graduação (licenciatura OU bacharelado) reconhecido pelo MEC em Biologia/Ciências Biológicas, Química, Física, Ciências, Ciências da Natureza ou Pedagogia; OU graduação em cursos superiores em outras áreas, reconhecidos pelo MEC, desde que comprovada atuação como docente na área de ciências da natureza; OU declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Especialização em Gestão do Agronegócio	Possuir formação de nível graduação nas áreas das Ciências Agrárias e/ou Ciências Sociais Aplicadas, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente comprovada por diploma de titulação, ou Declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição.
--	--

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição para o Processo Seletivo dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Instituto Federal Farroupilha nos cursos participantes deste edital, ocorrerá conforme previsto no cronograma (ANEXO I). As inscrições deverão ser feitas do dia 08/07/2022 até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 11/08/2022, através do preenchimento e submissão dos documentos exigidos no formulário de inscrição *on-line*, disponível no *link*: <https://sig.iffarroupilha.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato>
- 3.2. Todas as inscrições, inclusive a submissão dos documentos, ocorrerão exclusivamente pelo *site* (conforme item 3.1). Não serão permitidas inscrições presenciais em qualquer unidade do IFFar;
- 3.3. Para inscrever-se neste processo seletivo, o/a candidato/a deve submeter pelo *site* a cópia (digitalizado/escaneado) dos seguintes documentos:
- Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, constando que o diploma está em fase de expedição, ou Declaração de Provável Formando para o primeiro semestre letivo de 2022¹;
 - Comprovante de residência no nome do(a) candidato(a) ou acompanhado de declaração assinada pelo proprietário;
 - Comprovante que está em dia com suas obrigações eleitorais (anexar documento emitido pelo Tribunal Superior Eleitoral): <<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;
 - CPF ou CNH contendo o número do CPF;
 - RG ou CNH contendo o número do RG;
 - Comprovante de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos).
- 3.4. O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do/a candidato/a;
- 3.5. Para este Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

¹ Os documentos devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 4.1. A classificação dos/as candidatos/as dar-se-á em ordem decrescente dos resultados obtidos na seleção/sorteio;
- 4.2. Para fins de classificação, considerar-se-á todos os candidatos inscritos e deferidos, indicando os/as candidatos/as classificados/as em primeira chamada e os/as suplentes;
- 4.3. Em caso de empate de resultados na classificação final, o critério de desempate será a maior idade, e persistindo o empate, será realizado sorteio público, em dia, horário e local a serem divulgados posteriormente no *site* <<https://iffarroupilha.edu.br/editais>>.
- 4.4. O sorteio de classificação para cursos que preveem este critério (item 1.4 deste edital) será realizado por meio de sistema eletrônico, conforme data prevista no cronograma deste edital (ANEXO I).
 - 4.4.1. Para participar do sorteio eletrônico, o(a) candidato(a) receberá um número específico, que será divulgado na “Lista definitiva de inscritos”, a ser publicada na data estipulada pelo cronograma deste edital (ANEXO I), no portal do IFFar (<http://www.iffarroupilha.edu.br>).
 - 4.4.2. O sorteio eletrônico será transmitido ao vivo, gravado e disponibilizado no canal do youtube do IFFar.
 - 4.4.3. O link de transmissão do sorteio será divulgado no edital que publica a “Lista definitiva de inscritos”.
 - 4.4.4. A transmissão do sorteio eletrônico estará sujeita a falhas e a interrupções ocasionadas por motivos externos ao IFFar como quedas, oscilações e/ou congestionamentos na internet e problemas relacionados ao fornecimento de energia elétrica.
 - 4.4.5. A instituição não se responsabilizará por quedas e travamentos na transmissão e/ou recepção ocasionados pelos fatores citados, bem como por problemas relacionados aos computadores pessoais dos candidatos como hardware, softwares, plug-ins e internet inexistentes, deficientes ou incompatíveis.
 - 4.4.6. A realização do sorteio eletrônico contará com três testemunhas, que serão designadas pela Coordenação de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFFar.
 - 4.4.7. Para fins de auditoria, ao utilizar-se do software de sorteio, é importante observar o campo “semente utilizada” (localizada no final da página do sorteio). Esta “semente” garante a reprodução do sorteio eletrônico realizado, com resultado idêntico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

4.5. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados de acordo com o cronograma do ANEXO I deste edital, sendo de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento dos prazos estabelecidos.

5. DOS RECURSOS

5.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso deverá enviar o formulário de recurso (conforme modelo, ANEXO IV) para o e-mail da coordenação do curso (vide ANEXO II) no qual o/a candidato/a se inscreveu, no período estipulado no cronograma (ANEXO I).

6. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA E DA MATRÍCULA

6.1. Após a publicação do resultado final, o/a candidato/a deverá confirmar sua vaga presencialmente junto à Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* ao qual o/a candidato/a se inscreveu (vide ANEXO II) e realizar a matrícula no período descrito no cronograma deste edital (ANEXO I), entregando o formulário constante no ANEXO V;

6.1.1. Para candidatos cotistas, além dos demais documentos, deverão ser apresentados também documentos de acordo com a cota escolhida:

Candidato com Deficiência	<p>a) Laudo Médico original emitido nos últimos doze meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo a espécie e o grau do nível de deficiência, com expressa referência ao código Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; deve, ainda, conter nome legível e CRM do médico que forneceu o laudo.</p> <p>b) para <u>candidatos com Deficiência Auditiva</u>, apresentar Exame de Audiometria, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual constem o nome legível, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame; e a descrição do tipo de perda auditiva e grau em decibéis.</p> <p>c) para <u>candidatos com Deficiência Visual</u>, apresentar Exame Oftalmológico, realizado nos últimos 12 (doze) meses, no qual conste a acuidade visual, nome legível, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.</p> <p>d) para <u>candidatos com Deficiência Físico-motora</u>, a Comissão de Análise Documental comprovará a obediência aos critérios estabelecidos por meio da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).</p>
Candidato Negro ou Indígena	<p>O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto(a) ou pardo(a)) deverão enviar autodeclaração, preenchida e assinada, no ato da inscrição e comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração (banca de verificação étnico-racial), conforme Resolução Ad Referendum 07/2022 e o cronograma deste edital (ANEXO I). Para maiores informações sobre autodeclaração e heteroidentificação acessar o link: https://www.iffarroupilha.edu.br/a%C3%A7%C3%B5es-inclusivas/heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o</p> <p>O candidato autodeclarado indígena deve entregar autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada, no ato de confirmação de vaga, juntamente com documento</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

	comprobatório de pertencimento a comunidade indígena assinado pela liderança da comunidade ou o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), conforme a Resolução Ad Referendum 04/2022.
--	---

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pelos Colegiados dos Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* juntamente com a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) do Instituto Federal Farroupilha;
- 7.2. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento;
- 7.3. Para o funcionamento de uma turma do curso no campus, deverão ser preenchidas no mínimo 70% (setenta por cento) das vagas ofertadas;
- 7.4. A PRPPGI divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, disponíveis no *site* <<https://iffarroupilha.edu.br>>, por meio de edital;
- 7.5. É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste edital, somente conforme cronograma constante no ANEXO I;
- 7.6. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula;
- 7.7. Os resultados obtidos neste Processo Seletivo têm validade para o ingresso no segundo semestre letivo de 2022;
- 7.8. As aulas serão desenvolvidas de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico do Curso e normas complementares, com encontros que poderão ocorrer nos dias e horários constantes no ANEXO II, de acordo com o horário de funcionamento do *campus*;
- 7.9. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Local, PRPPGI e Procuradoria Jurídica junto ao Instituto Federal Farroupilha.

Santa Maria, 08 de julho de 2022.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Port. n. 979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I - CRONOGRAMA

Início das Inscrições	08/07/2022
Término de prazo das inscrições	11/08/2022
Publicação da lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos ou pardos) e os horários de atendimento para o procedimento de heteroidentificação (bancas de verificação étnico-racial)	16/08/2022
Procedimento de heteroidentificação de candidatos(as) autodeclarados(as)	17/08/2022
Lista preliminar de inscritos	18/08/2022
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	21/08/2022
Lista definitiva de inscritos	22/08/2022
Sorteio dos/as candidatos/as com inscrições deferidas para o Curso de Especialização em Gestão do Agronegócio (o horário e o link de transmissão da realização do sorteio serão divulgados na Lista definitiva de inscritos)	23/08/2022
Lista preliminar dos/as candidatos/as classificados/as	24/08/2022
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de candidatos/as classificados/as	25/08/2022
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	26/08/2022
Início do período de matrículas	29/08/2022
Fim do período de matrículas (primeira chamada)	30/08/2022
Início das aulas	Setembro/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS, CONTATO, CARGA HORÁRIA E HORÁRIO DAS AULAS

Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	e-mail de contato	Vagas	Duração (semestres)	Carga Horária	HORÁRIO DAS AULAS
Especialização em Ensino de Ciências da Natureza	posensinociencias.sr@iffarroupilha.edu.br	35	03	375 horas	Sextas-feiras de noite e sábados o dia todo.
Especialização em Gestão do Agronegócio	coordposagro.sa@iffarroupilha.edu.br	35	03	375 horas	Segunda-feira à quinta-feira à noite.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
IFFar - CAMPUS SANTA ROSA

NOME DO CANDIDATO: _____

Preencha a coluna "Pontuação pretendida" com as informações solicitadas.

As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, conforme cronograma previsto no ANEXO I.

#	Critérios	Valor	Valor máximo	Pontuação pretendida	Pontuação obtida (não preencher)
01	Experiência profissional comprovada na área do curso	4 pontos/semestre	40 pontos		
02	Publicação de artigo/resumo em Anais de Congressos, Seminários, Iniciação Científica ou Periódicos, livros e capítulo de livro, nos últimos 05 anos	5 pontos/publicação	20 pontos		
03	Participação em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão	5 pontos/projeto	20 pontos		
04	Participação em eventos, cursos ou oficinas na área do curso, nos últimos 05 anos.	5 pontos/evento	20 pontos		
	TOTAL DE PONTOS		100 pontos		

Assinatura do candidato: _____

Comissão de Seleção: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a):	
Curso:	
CPF:	RG:
e-mail:	
Telefone residencial: ()	Celular: ()

JUSTIFICATIVA – Fundamentação teórica (máximo 10 linhas)

OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)

_____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome e rubrica do responsável no *campus*: _____

Nota: O recurso da seleção deve ser enviado para o e-mail da coordenação do curso ao qual a/o candidata/o se inscreveu (vide ANEXO II) até a data prevista no ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO V - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

NOME DO ALUNO:			
RG:		CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:
FILIAÇÃO	PAI:		
	MÃE:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:
RESERVA DE VAGA:		FORMA DE INGRESSO:	CHAMADA:
ENDEREÇO			
RUA/AVENIDA:		Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:		CIDADE:	UF: CEP:
TELEFONE ALUNO:		E-mail:	
<ul style="list-style-type: none">• Estou ciente do regulamento de convivência dos estudantes do IFFar, disponível no <i>site</i> Institucional do IFFar > Portal do Estudante• Estou ciente do regulamento das bibliotecas do IFFar, disponível no <i>site</i> Institucional do IFFar > Portal do Estudante• Estou ciente que caso não frequente, sem justificativa, os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula, serei considerado desistente e terei minha matrícula automaticamente cancelada.			

REQUER MATRÍCULA		
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CURSO	ANO/TURMA
RESERVADO À COMISSÃO JULGADORA DOS DOCUMENTOS		
<ul style="list-style-type: none">• DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL, CONFERIDA EM ____/____/____• MATRÍCULA DEFERIDA		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- MATRÍCULA INDEFERIDA. MOTIVO:

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO:

RESERVADO À COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

NÚMERO DE MATRÍCULA GERADO NO SISTEMA:

EM ____ / ____ / ____

SRA

DADOS SOCIOECONÔMICOS

COR/RAÇA:

- BRANCO
- PRETO
- PARDO
- AMARELO
- INDIGENA

ESTADO CIVIL:

- SOLTEIRO
- CASADO
- UNIÃO ESTÁVEL
- DIVORCIADO
- SEPARADO
- VIÚVO

FAIXA DE RENDA FAMILIAR:

- ATÉ 1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 1,5 E 2,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,0 E 2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS
- ENTRE 2,5 E 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS
- MAIS QUE 3,0 SALÁRIOS MÍNIMOS

RENDA FAMILIAR: _____

NÚMERO DE DEPENDENTES DA RENDA: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS:

- Não
- Altas habilidades/superdotação
- Condutas típicas (déficit de atenção, hiperatividade, esquizofrenia, transtorno bipolar)
- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência mental
- Deficiência múltipla (associação de duas ou mais)
- Deficiência visual
- Surdocegueira (deficiência auditiva e visual)
- Transtorno Global do Desenvolvimento.

COM RELAÇÃO AO TRABALHO:

- Não realiza nenhuma atividade remunerada
- Trabalhador com carteira assinada
- Trabalhador sem carteira assinada
- Servidor público concursado
- Em contrato temporário
- Autônomo/prestador de serviços ou proprietário de empresa
- Trabalhador rural

____/____/2022

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL